



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

MENSAGEM Nº 03/2024

CHARRUA/RS, 08 DE JANEIRO DE 2024.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadoras:

Com nossos cumprimentos, dirigimo-nos a Vossas Senhorias para encaminhar à apreciação dos Nobres Vereadores o Projeto de Lei nº 03/2024, que pretende autorização legislativa para efetuar a **prorrogação da contratação emergencial** de 03 (três) Operários (até 44 horas semanais), e de 01 (um) Médico Pediatra (até 16 horas semanais), de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.035, de 19 de janeiro de 2023, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX, da CF), pelo período de até 01 (um) ano, para prestar serviço para a municipalidade.

Para a contratação dos referidos profissionais foi encaminhado ao Legislativo o Projeto de Lei nº 03/2023, em 16 de janeiro de 2023, solicitando a contratação emergencial, em virtude de exoneração, a pedido, da médica atuante no cargo, e ainda, devido a necessidade de contratação dos operários para suprir a antiga e persistente demanda da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Nesse sentido, considerando que os atendimentos especializados na área de pediatria se dão especialmente às gestantes e crianças, sendo essencial a manutenção da profissional atuante para a realização dos atendimentos diretamente na Unidade Básica de Saúde, torna-se imprescindível a prorrogação da contratação.

Ainda, quanto à prorrogação da contratação dos operários, será para dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos, sendo que nos últimos concursos públicos realizados com vagas para operário, todos os aprovados foram convocados, porém, não houve o preenchimento das vagas necessárias para suprir a demanda, ficando o município carente de profissionais para atuarem, principalmente, na limpeza urbana.

Pelo exposto e por ser uma medida que exige aprovação legislativa, esperamos contar com os Senhores Vereadores para apreciação e aprovação do presente projeto, em regime de urgência.

Atenciosamente,

Valdésio Roque Della Betta
Prefeito

AO EXMO. SR.
VER. JOÃO VITOR REBELATO
MD. PRES. DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
NESTA:



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Charrua

PROJETO DE LEI Nº 03/2024

Autoriza a realizar a prorrogação da contratação emergencial de operários, e de médico pediatra, para atender necessidade excepcional e temporária; e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar a contratação emergencial de 03 (três) Operários (até 44 horas semanais), e de 01 (um) Médico Pediatra (até 16 horas semanais), de que trata o art. 1º, da Lei Municipal nº 2.035, de 19 de janeiro de 2023, a partir do vencimento do contrato, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, com base no permissivo constitucional (art. 37, inciso IX, da CF), pelo período de até 01 (um) ano, para prestar serviço para a municipalidade.

Art. 2º Os vencimentos serão os fixados pela Legislação Municipal vigente, para o referido cargo.

Art. 3º O contrato será de natureza administrativa, vinculado ao Regime Geral de Previdência, com contribuição para o INSS.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias constante no orçamento vigente à época das contratações.

Art. 5º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Charrua/RS, em 08 de janeiro de 2024.

Valdésio Roque Della Betta

Prefeito